

E. E. U. U. DO BRAZIL

Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira — Estado de Matto Grosso

Anno 1918

N.º

Fls.

22/8

Juizo de Direito de Santo Antonio do Rio Madeira

Autos de Arrecadação dos bens
do falecido Pedro Leão

178

O Escrivão,

J. Bayma

AUTOAMENTO

Anno de mil novecentos e dezoito aos vinte e quatro
dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Comarca de Santo
Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso em meu cartorio autoei
a portaria
que se segue; do que, para constar, lavro este auto.

Eu José Casimiro Bayma, Escri-
vao que o escrevi Antuice

2
Brazília

Comarca de Santo Antonio
do Rio Madeira em 24 de
Janeiro de 1918

Portaria

Tendo fallecido mes-
ta Villa o Cidadão
Pedro Leão, tendo deixado
alguns bens e como
não se conhecem her-
deiros, mandado que se
proceda á arrecadação
na forma da lei
n. 1.000 - S. 1
Jun. 1.º e 1.º de 1918

Auto de arrecadação
 Dos vinte e quatro dias
 do mez de Janeiro do
 anno de mil nove-
 centos e dezoito nesta
 Villa de Santo Antonio
 do Rio Madeira, do Es.
 Tado do Mato Grosso,
 em diligencia de Excl.
 lentissimo. Senhor Dou-
 tor Josi Julio de Freitas
 Confessor, Meretissimo
 Juiz de Direito, con-
 julgo escripto de seu
 cargo abaixo nomeado
 precelem-se a arrea-
 cção do espolio do
 do fallecido Pedro
 Licio na forma se-
 guinte: Uma cama
 de lona, Um espelho
 em uma estada,
 + Uma Thezeira, Uma
 navalha em uma
 estada, + Duas escovas
 em uma estada,
 + Uma pedra de amol-
 lar, Um couteiro de
 cobre, Uma mala
 com roupas de uso.
 Tres facas usadas,
 + Um machado, Uma
 + Caixa de dormicio,

Uma cadeira de balanço
em mão. estalo

Uma cadeira em
mão estalo; E co-

mo nada mais

havia de arriscar

maneira o juiz en-

carar este thamo

dego, este auto depois

de conferido; que

vai por todos assig-

nação. Eu José Casimiro

Bayma, Escrivão que subscrevo:

João de Faria Coutinho

Comelura

Os vinte quatro dias

do mez de Janeiro do

anno de mil novecentos

e dezoito, em meu car-

torio faço estes autos

comeluros do Ministe-

rio da Guerra de Direito

do que larro este ter-

mo. Eu José Casimiro

Bayma, Escrivão que

subscrevo. OCS

4
Bayma

Nº fornecido aut. 41
da Lei: 2433 de 1859, passa-
re edital pela praça
de dez dias para serem
vendidos os bens, sem
leilão e quem quiser
dever.

Vista no d. Curador
do Orçamento.

P. Aut. em 25-1-918
F. Curitiba

Data

Das vinte oito dias do mez
de Janeiro do anno de mil
novecentos e dezoito, em meu
cartorio me foram estes
autos entregues com o res-
peitavel despacho supra,
do que larro este termo.
Eu José Casimiro Bayma
Escrivão que o escrevi:
Rebols

Certidão

Certifico que foi expedi-
do o competente edital,
dou fe. Santo Antonio 28 de
Fevereiro de 1918

Escreva
José Casimiro Bayma

Cartão
Cartão que affi-
cui o encomenda
do edito no logar
do encomenda. E
reperido e encomenda
da cidade de
Villa de Sancti An-
tonio 28 de Janu-
rio de 1918.
O Parteiro do
município
S. J. Ferreira

Leutada
Das quinta oitenta e duas
do meio de Januário do anno
de mil novecentos
e dezoito em meu car-
tonio junto a estes au-
tos de copia de edito
que adicente se vê.
Do que largo este
termo. Eu José Casimiro
Bayma, escrevo que
o escrevi.
F. Leite

Bayma

Cópia - edital - O Doutor
José Julio de Freitas Coutinho
Juiz de Direito da Comar-
ca de Santo Antonio do
Rio Madeira, Estado de
Matto Grosso etc. etc.
Faco saber a todos que
o presente edital viram
ou delle noticia tirarem,
que o pateiro dos audi-
torios deste Juizo ha de
trazer em publico pre-
gação de venda e arre-
matção a quem mais
der e melhor lance
offerecer no dia 4 de
Fevereiro as nove horas
da manhã na sala
das audiencias deste
Juizo os bens seguintes:
Uma casa de pedra, Um
espelho em uma estada,
Uma Thesoura, Uma ma-
rvalha em uma estada,
Dois escrvas em uma
estada, Uma pedra de
amolar, Um couro de
cobra, Uma malha com
rempas de uzo em uma
estada, Tres facas uza-
das, Um machado,
Uma caixa de chumbo,
Uma cadeira de balanço

em mão estada, Uma
coulira em mão esta-
da, pertencentes ao espólio
do fallecido Pedro Leão
e quem nos mesmos
quizer lançar e com-
parar na salda das
custas e deias de que
zo no dia e hora de cima
designado. E para cons-
tar me mandei passar
o presente que será af-
fixado no lugar de cus-
tume. Dado e passado
nesta Villa de Santo
Antonio do Mandioca
das vinte e oito dias
do mez de Janeiro do
anno de mil novecen-
tos e dezoito. Eu José Bar-
bosa Bayma, Escri-
vão que subscrevi
(a) J. de Freitas Coutinho,
Estará averiguado e
sellado. Esta Conferencia
Santo Antonio 28 de
Janeiro de 1918 O Escri-
vão (a) J. Bayma. Era o
que se continha em o dito
edital que foi extrahir
a presente copia que depois
de conferida e achada
conforme subscrevo e assino

assigno nesta Villa Santo
Antonio do Madeira, 28 de
Janeiro de 1916. O Escrivao
Jose Casimiro Bayma

C e Escrivao
Bayma

Vista

Das trinta dias do mez de
Janeiro de mil novecentos
e dezoito, em meu cartorio
faco estes autos com vistas
ao Senhor Curador de Or-
phaos, dou fe, digo, do que
para equistar laquo este fer-
mo. Eu Jose Casimiro Bayma
Escrivao que o escrevi.

Vistas

Data

Dos dezoito dias do mez de Abril
de mil novecentos e dezoito, em
meu cartorio a moa Pina da Teiga, me
foram entregues estes autos pelo Escri-
vao do 1.º Officio, do que fiz estipu-
lar. Eu Oscar Cerano, Escrivao interino
do 2.º Officio, que o escrevi.

— Offs —

Ec. 300

Conclusão

Nos oito dias do mes de Maio de mil novecentos e dezanove, em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao Excmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca, do que fiz este termo. Em Oeiras do Maranhão, Escrivão do 2º Officio, fui o escrever.

- Off -

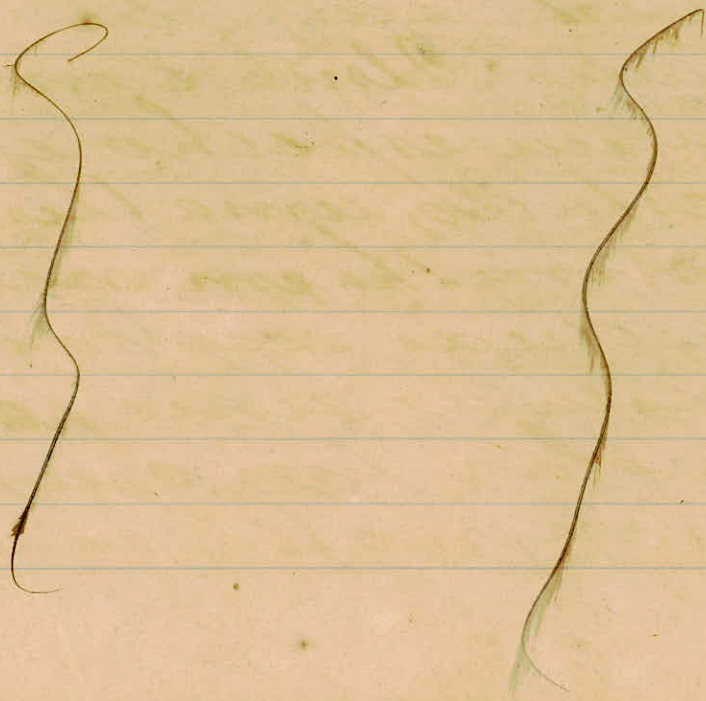
Junta de Oeiras em
pura e propria a de
pê aut, 9-5-915
F. Ceutante

Ec. 300

Data

Nos nove dias do mes de Maio de mil novecentos e dezanove, me foram entregues estes autos, por parte do Doutor Juiz de Direito da Comarca, do que fiz este termo. Em Oeiras do Maranhão, Escrivão interno do 2º Officio, fui o escrever.

- Robts -



Termo de primeira e ul. Ex 3000
tima praça

Das sete dias do mez de Feve-
reiro do anno de mil novecen-
tos e dezoito, nesta Villa de
Santo Antonio do Rio W Ca-
deira, do Estado de W Gallo
Grosso, em meu cartorio a Rua
Padre Joao de Sampaio, na
sala designada para as au-
diencias deste Juizo, fazendo
estara o Excellentissimo
Mhor. Doutor Joze Julio de
Freitas Coutinho, W Consi-
lho Juiz de Direito da
Camarca, commigo Escriva
de seu cargo abaixo nome-
ado, e sendo ali ordenado
o Juiz que o porteiro das
Auditorias Gil Paiva, me-
tose a pregão de venda e
arrematacao os bens portee-
centes ao espolio do falle-
cido Pedro Leao, que sao
os seguintes: Uma cama
de flona, um especho em
mao estado, uma Therma,
uma mara sha em maos
estado, duas escovas em
maos estado, uma pedra
de amolar, um couro de
cobra, uma malla com

com roupas de uso, em
mão estada, três facas
usadas, um machado, uma
caixa de dominó, uma ca-
deira de balauço e a cadeira
deu, tudo em mão esta-
da, O que cumprindo o por-
teiro com a referida or-
dem, depois de fazer as pre-
gos do estylo, deu sua fé que
o unico flauze que achou
foi de vinte mil reis para
todas as bens offerecidos
pelo Senhor José de Brito.
O que tudo surtido pelo Esc-
cellentissimo Senhor Dou-
tor Juiz de Direito e como
não obtive o porteiro quem
mais desse, do que deu
sua fé, pelo M^o Escritiss-
imo Juiz foi ordenado
que entregasse o ramo
do arrematante, sus-
pendendo a dita praça
do que para constar
lazo neste termo. E eu
João Casimiro Bayma
Escrivão quezo e ferevi
J. J. e Freix Continha

Conclusão.

Esc. 300

Hoje vinte e um dias do mes
de Maio de mil novecentos e
dezenove, faço estes autos conclu-
sivos ao Excmo Senhor Doutor
Juiz de Direito da Comarca, do
que fiz este termo. Eu Escrivão Ce-
cilio, Escrivão interino, do 2º Of-
ficio, que o escrevi.

—Folha—

Com o presente a estes
e sellos, vallem como
devidos.

A Aut., 22 - 5 - 1919

F. Continha

Data

Esc. 300

Hoje vinte e dois dias do mes de
Maio de mil novecentos e dezenove,
em meu Cartorio, me foram entre-
fuz estes autos por parte do Excmo
Doutor Juiz de Direito da Comar-
ca, do que fiz este termo.

—Folha—

—Folha—

Pagaram estes autos o sello de oito
folhas, na falta de entacas pilbas. Villa
Santo Antonio 17 de Junho de 1919.

—Folha—
Escrivão
Cecilio

Conta

Juz.		
Contoquin	3000	
Lutanea	<u>4000</u>	<u>7000</u>

Escrivão

Auto de Armadação	4000	
4 T. pag. ^{ros}	2000	
2 Certidões	2000	
T. de Auchincio	3020	
5 T. pag. ^{ros}	<u>1020</u>	
juiz	820	
Lilho	<u>2400</u>	<u>15900</u>

Contador

	<u>1000</u>
Importo. aporquado conto em milite	23900
Três mil e novecentos reis	

Tant Antonio 11 de Junho de 1919

Ocosados

Jose Ribeiro Pautas